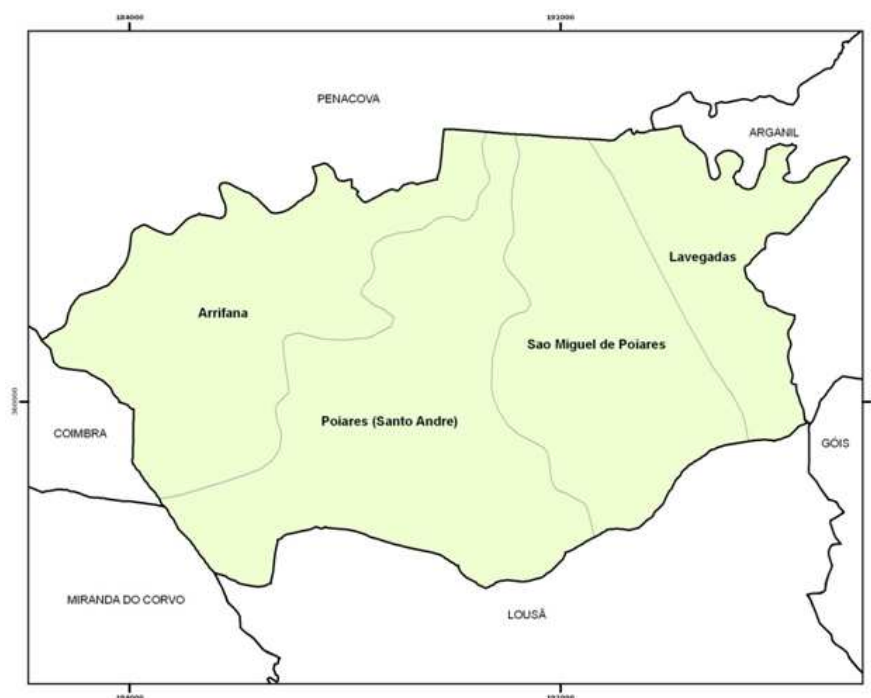


# **PMEPCVNP**

## **PLANO MUNICIPAL DE**

### **EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL**

#### **DE VILA NOVA DE POIARES**





# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL

## VILA NOVA DE POIARES



### FICHA TÉCNICA

#### Realização



**Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra**

Largo da Porta Férrea  
3049- 530 Coimbra



**Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares**

Largo da República  
3350 – 156 Vila Nova de Poiares



#### FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

##### Coordenação

A. M. Rochette Cordeiro

##### Análise/Diagnóstico

André Paciência  
Rui Leitão

##### Análise de Riscos

Fábio Cunha  
Fernando Almeida

##### Criação de Cenários

Daniel Neves

##### Cartografia

Filipe Matos  
Gonçalo Carvalho

##### Caracterização Demográfica

Rui Gama (Coord.)  
Cristina Barros  
Liliana Paredes  
Lúcia Santos  
Sandra Coelho

##### Plataforma de Suporte

Geodinâmica

##### Levantamento de Campo

David Marques  
João Nuno Nogueira

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

##### Presidente da Câmara Municipal

Jaime Carlos Marta Soares  
João Miguel Sousa Henriques

##### Gabinete Técnico Florestal

Célia Góis

#### Agradecimentos

Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares  
GNR – Posto Territorial de Vila Nova de Poiares  
ACES Pinhal Interior Norte I  
Policia Municipal  
Juntas de Freguesia  
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Agrupamento nº 711 do Corpo Nacional de Escuteiros  
Banco de Voluntariado de Vila Nova de Poiares  
Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município  
Empresas Privadas do Município

## Índice Geral

PARTE I .....	1
Enquadramento Geral do Plano .....	1
1. Introdução .....	3
2. Âmbito de Aplicação .....	3
3. Objetivos Gerais .....	5
4. Enquadramento Legal .....	5
5. Antecedentes do Processo de Planeamento .....	6
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território .....	6
7. Ativação do Plano .....	7
7.1. Competências para Ativação do Plano .....	7
7.2. Critérios para Ativação do Plano .....	8
8. Programa de Exercícios .....	9
PARTE II .....	11
Organização da Resposta .....	11
1. Conceito de Atuação .....	13
2. Execução do Plano .....	18
2.1. Fase de Emergência .....	18
2.2. Fase de Reabilitação .....	19
3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades .....	19
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil .....	20
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio .....	23
3.3. Missão das Estruturas Autárquicas .....	27
PARTE III .....	29
Áreas de Intervenção .....	29
1. Administração de Meios e Recursos .....	31
2. Logística .....	33
2.1. Apoio logístico às Forças de Intervenção .....	34
2.2. Apoio Logístico às Populações .....	38
2.3. Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência .....	39
3. Comunicações .....	40
3.1. Organização das Comunicações .....	40
3.2. Organograma das Comunicações .....	44
3.3. Organograma de Redes .....	45
4. Gestão da Informação .....	46
4.4. Responsabilidades Específicas .....	50
4.5. Gestão da Informação .....	51
5. Procedimentos de Evacuação .....	52
6. Manutenção da Ordem Pública .....	56

7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas .....	58
8. Socorro e Salvamento.....	59
9. Serviços Mortuários .....	62
10. Protocolos .....	67
PARTE IV.....	69
Informação Complementar .....	69
Secção I.....	71
1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal.....	71
1.1. Estrutura da Proteção Civil Municipal.....	71
1.2. Estrutura das Operações .....	73
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil .....	79
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	79
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta.....	81
2.3. Sistemas de Monitorização, Alerta e Aviso.....	82
Secção II .....	87
1. Caracterização Geral .....	87
2. Caracterização Física.....	88
3. Caracterização Socioeconómica .....	96
4. Caracterização das Infraestruturas.....	105
5. Caracterização do Risco.....	111
5.1. Análise dos Riscos mais Relevantes .....	133
5.1.1. Incêndios Florestais.....	133
5.1.2. Risco de Movimentos em Massa .....	136
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	138
5.2.1. Incêndios Florestais.....	138
5.2.2. Movimentos em Massa.....	143
5.3. Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco .....	145
5.3.1. Risco de Incêndio Florestal.....	145
5.3.2. Risco de Movimentos em Massa .....	148
5.3.3. Outras Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco .....	148
6. Cenários .....	153
6.1. Cenário Hipotético de Incêndio Florestal.....	153
6.2. Cenário Hipotético de Movimentos em Massa .....	161
7. Cartografia .....	167
Secção III .....	168
1. Inventário de Meios e Recursos .....	168
1.1. Base de Dados de Meios e Recursos.....	168
1.2. Equipamentos de Entidades Públicas e Instituições de Utilidade Pública .....	169
1.3. Equipamentos de Entidades Privadas .....	170
1.4. Locais de Reunião de Mortos e Morgues Provisórias.....	171

1.5. Locais de Acolhimento Provisório em Alojamento Turístico.....	172
1.6. Centros de Acolhimento Provisório .....	173
2. Lista de Contatos .....	174
3. Modelos de Relatórios e Requisições.....	175
3.1. Tipos de Relatório.....	175
3.1.1. Relatórios Imediatos de Situação .....	175
3.1.2. Relatório de Situação Geral.....	176
3.1.3. Relatórios de Situação Especial.....	180
3.2. Modelos de Requisição.....	182
4. Modelo de Comunicado.....	183
5. Lista de Controlo de Atualização do Plano.....	184
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	184
7. Lista de Distribuição do Plano .....	185
8. Legislação.....	186
9. Bibliografia.....	189
10. Glossário .....	191
Siglas .....	193
Índice de Figuras.....	195
Índice de Quadros .....	197



# PARTE II

## Organização da Resposta





## I. Conceito de Atuação

O Presidente da Câmara, ou o seu substituto legal, no uso das competências e atribuições que legalmente lhe estão instituídas no âmbito da direção e coordenação das operações de proteção civil, promoverá todos os esforços para que os serviços municipais autárquicos, os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio, disponham das condições indispensáveis para assegurar o conjunto das ações a desenvolver e desempenhem cabalmente as missões que lhes estão cometidas no âmbito da resposta à emergência e na fase de reabilitação.

Em situação de acidente grave ou catástrofe, cabe ao Diretor do Plano dirigir as operações de proteção civil e criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e dos recursos disponíveis no Município ou que venha a solicitar, requisitar e obter para reforço das ações a desenvolver durante e após a emergência. Assim, o Diretor do Plano articula-se institucionalmente com os diferentes atores nas operações em sede de CMPC e articula-se com o Comandante das Operações de Socorro e com o COM, quando nomeado, nas operações de proteção e o socorro, no que se reporta ao sistema de gestão das operações, como previsto no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

Consoante o tipo de ocorrência, os diferentes Agentes de Proteção Civil possuem competências próprias cujo objetivo passa pela proteção de pessoas, património e ambiente, prevenindo as situações que os coloquem em perigo e mitigando sempre as suas consequências. No âmbito da proteção civil, temos definido uma arquitetura organizacional que passa pela identificação de estruturas de Direção, Coordenação e Comando. Devendo esta arquitetura organizacional variar consoante a escala administrativa. A escala municipal compreende a seguinte estrutura (Quadro 1, Figura 2 e Figura 3):

Quadro 1 - Arquitetura organizacional da Proteção Civil de Vila Nova de Poiares.

ENTIDADES/ÓRGÃOS		ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA	Presidente da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções para que foi investido, nomeadamente como responsável municipal de proteção civil e autoridade municipal nesta matéria, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.</li> <li>• O Presidente da Câmara Municipal preside à Comissão Municipal de Proteção Civil.</li> <li>• O Presidente da Câmara Municipal é apoiado pelos serviços autárquicos e em particular pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, pelos agentes de proteção civil e pelos organismos e entidades de apoio.</li> <li>• Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta municipal.</li> </ul>

(Continua)

ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	Comissão Municipal de Protecção Civil	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Determinar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil, bem como acompanhar a sua execução, dar parecer e remeter para aprovação à Comissão Nacional de Protecção Civil.</li> <li>• Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos.</li> <li>• Determinar o acionamento dos Planos, quando tal se justifique.</li> <li>• Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de protecção civil.</li> </ul>
		<b>COMPOSIÇÃO</b>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente da Câmara Municipal;</li> <li>• Vice-Presidente da Câmara Municipal</li> <li>• Comandante Operacional Municipal (quando nomeado);</li> <li>• Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares;</li> <li>• Coordenador da Polícia Municipal</li> <li>• Comandante do Posto Territorial da GNR de Vila Nova de Poiares;</li> <li>• Delegado de Saúde do município de Vila Nova de Poiares;</li> <li>• Representante do Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Vila Nova de Poiares;</li> <li>• Presidente da Junta de Freguesia de Poiares Santo André</li> <li>• Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel de Poiares</li> <li>• Presidente da Junta de Freguesia de Arrifana</li> <li>• Presidente da Junta de Freguesia de Lavegadas</li> <li>• Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Nova de Poiares</li> </ul> <p>Contudo, dependendo da gravidade e do tipo de ocorrência, poderão ser chamados a integrar subcomissões permanentes da CMPC, representantes de outras entidades que tenham como objeto o acompanhamento contínuo das situações e das ações de protecção civil, designadamente nas áreas de segurança contra inundações, incêndios, acidentes biológicos ou químicos.</p>
		<b>LOCAL DE FUNCIONAMENTO</b>
		<p>O local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil é no Centro Municipal de Protecção Civil, sendo local alternativo o Centro Cultural de Vila Nova de Poiares.</p>

(Continua)

ENTIDADES / ÓRGÃOS		ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE COMANDO	Comandante Operacional Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do Município;</li> <li>• Promover a elaboração dos Planos Prévios de Intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;</li> <li>• Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;</li> <li>• Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no Plano Municipal de Emergência, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.</li> </ul>
ESTRUTURAS DE COMANDO	Comandante do Corpo de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o funcionamento e operacionalidade da estrutura operacional do respectivo Corpo de Bombeiros;</li> <li>• Garantir a manutenção, em regime de prevenção e alerta no quartel, de uma força de intervenção operacional, constituída em função da natureza e nível de riscos a prevenir;</li> <li>• Garantir a protecção e socorro oportunos, bem como a prontidão dos meios operacionais atribuídos;</li> <li>• Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;</li> <li>• Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis do Corpo de Bombeiros à execução das operações.</li> </ul>

(Continua)

ENTIDADES / ÓRGÃOS		ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE COMANDO		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhecimento do TO e comunicação do resultado ao CDOS - Coimbra;</li> <li>• Coordenação dos meios das várias entidades e organismos presentes no TO;</li> <li>• Informar o CDOS - Coimbra dos pontos de situação regulares durante a intervenção e resultados obtidos, bem como da retirada das várias forças do TO;</li> <li>• Propor ao CDOS - Coimbra o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;</li> <li>• Solicitar às autoridades policiais, quando necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;</li> <li>• Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de protecção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;</li> <li>• Ocupar as infra-estruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;</li> <li>• Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, necessárias para conter ou evitar danos;</li> <li>• Solicitar, dando conhecimento ao CDOS - Coimbra, o accionamento dos órgãos do sistema de protecção civil, ao nível municipal, legalmente constituídos;</li> <li>• Em articulação com o CDOS - Coimbra, fornecer em exclusivo aos órgãos de comunicação social a informação oficial sobre a ocorrência, devendo limitar-se à informação das operações de protecção civil e socorro, não devendo imiscuir-se em informações de âmbito policial que são da exclusiva competência das forças de segurança com responsabilidade na área da ocorrência.</li> </ul>
	Comandante das Operações de Socorro	

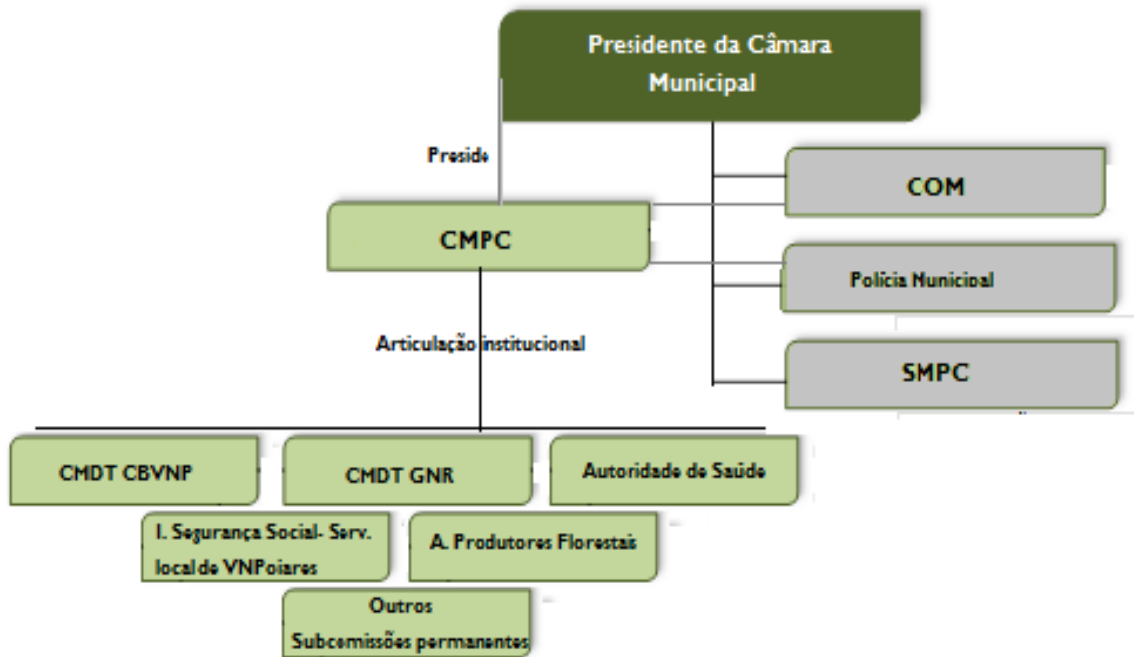


Figura 2 – Organização institucional nas operações de proteção civil.



Figura 3 – Articulação institucional e operacional nas operações de proteção civil.

## 2. Execução do Plano

As operações de proteção civil deverão ser efetuadas de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, não apenas de todos os meios e recursos disponíveis como também dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos. Para este fim, estabelecem-se para as duas fases de desenvolvimento da ação (emergência e reabilitação) as medidas a adotar em cada uma delas. O PMEPCVNP deverá ainda garantir a articulação com os Planos de Emergência de nível superior, tendo por base os mesmos pressupostos.

### 2.1. Fase de Emergência

Na Fase de Emergência, o Presidente da Câmara, no uso das suas competências e responsabilidades, convoca a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e propõe a ativação do PMEPCVNP, tendo como referência os critérios estabelecidos. As primeiras horas são cruciais no empenhamento célere, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis e os de reforço distrital eventualmente empenhados, enveredando todos os esforços para a realização das ações de socorro e assistência às populações e de apoio logístico às forças de intervenção.

Os APC e OEA, como forças intervenientes nas operações na fase de emergência, articulam-se institucionalmente com a CMPC, com o apoio do SMPC e coordenam-se com o COM, quando nomeado. Operacionalmente as forças intervenientes articulam-se com o COS que comanda as operações de proteção e socorro e é sempre consultado em situação de evacuações e de reforço logístico.

As ações prioritárias a desenvolver, nesta fase, pelos APC e OEA são:

- Promover o socorro rápido às populações em perigo;
- Proceder às evacuações necessárias das populações em risco;
- Avisar às populações em perigo/risco e isolar e sinalizar as áreas afetadas criando perímetros de segurança;
- Decidir em cada momento as ações mais convenientes em função da emergência e a aplicação das medidas de proteção, tanto para a população como para os vários agentes intervenientes na emergência;
- Coordenar a atuação dos meios de socorro, controlando as prioridades na missão de socorro, considerando em primeiro lugar as pessoas em perigo e risco, a proteção dos bens patrimoniais e o controlo ambiental;
- Controlar os sinistros combatendo os incêndios, resgatando as vítimas, controlar as inundações, as fugas e derrames de matérias perigosas e proceder à evacuação primária e secundária de feridos e à busca de desaparecidos;
- Instalar provisoriamente as populações desalojadas e deslocadas e garantir a assistência com a satisfação das necessidades humanas básicas, nomeadamente adequando medidas para o transporte, alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;

- Difundir, através da comunicação social ou por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações em risco;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Informar a estrutura distrital (CDOS de Coimbra) sobre a evolução da situação e solicitar apoios e meios de reforço necessários;
- Garantir a transmissão de informação operacional e institucional através das redes disponíveis;
- Garantir o apoio às forças de intervenção necessário ao cumprimento das suas missões, nomeadamente o abastecimento de combustíveis e fornecimento de alimentação.

## 2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição da normalidade das condições de vida das populações atingidas e da atividade económica.

Assim, na fase de reabilitação, desenvolvem-se as seguintes ações:

- Repor as condições de segurança nas áreas afetadas e avaliar e garantir as condições sanitárias e de saúde pública;
- Repor a funcionalidade e qualidade das redes de abastecimento de água e energia, comunicações e bens essenciais para o retorno gradual das populações deslocadas e para o funcionamento da atividade económica;
- Adotar as medidas necessárias à reposição da funcionalidade dos serviços públicos essenciais e reparação ou reconstrução das infraestruturas viárias;
- Promover a salvaguarda dos bens da população deslocada e do património cultural e histórico;
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais;
- Elaborar um relatório sobre as operações realizadas.

## 3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

Nas operações de proteção civil os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio envolvidos têm competências e atribuições próprias que legitimam as suas missões a desenvolver, em cada área de intervenção.

Assim, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, os Agentes de Proteção Civil no Município de Vila Nova de Poiares são:

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares;
- GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Poiares;
- Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares - ACES Pinhal Interior Norte I.

Os organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações são todos aqueles serviços e instituições, públicos ou privados ou com especial dever de cooperação nas operações de proteção civil, que em articulação com os agentes de proteção civil, e de acordo com as suas competências e capacidades específicas em domínios específicos com interesse para a prevenção, atenuação, socorro e assistências às pessoas, bem como no apoio à reparação de maquinaria e viaturas, fornecimento de bens, equipamentos e serviços, tendo em vista garantir a operacionalidade das forças de intervenção e a salvaguarda dos bens e do ambiente. Entre eles contam-se:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares;
- Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra – Serviço Local de Vila Nova de Poiares;
- Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares;
- Polícia Municipal;
- Agrupamento nº 711 do Corpo Nacional de Escuteiros (Adiante designados Escuteiros);
- Irmandade de Nossa Senhora das Necessidades
- Empresas fornecedoras de bens e serviços.

Em função da necessidade de acompanhamento contínuo das situações de emergência e de intervenção em ações de proteção civil, poderão ser chamados a intervir e cooperar nas operações outros organismos e entidades consideradas relevantes para o efeito, constituindo, de acordo com a LBPC, subcomissões permanentes. Assim estas subcomissões atuam em articulação com a CMPC.

### **3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil**

A fase de emergência caracteriza-se pelo cumprimento de missões de resposta imediata às necessidades de socorro e assistência às populações afetadas. Esta fase exige um conjunto concertado de soluções técnicas e operacionais que exigem um esforço de mobilização de meios e recursos e de coordenação de ações que, segundo os princípios da prioridade, de cooperação, coordenação, informação, subsidiariedade e de unidade de comando permitem uma abrangência de resposta e assistência (Figura 4).

A fase de reabilitação é a gradual reposição da normalidade que assenta na recuperação dos serviços e redes de abastecimentos e acessibilidades, no garante do apoio de bens essenciais de conforto, de saúde e de condições sanitárias às populações. Em suma, o objetivo da fase de reabilitação tem em vista o bem-estar e segurança das populações e continuidade da atividade económica do município.



**Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares****FASE DE EMERGÊNCIA**

- Coordenam as atividades de socorro e salvamento e articulam-se com os demais APC;
- Garantem a operacionalização a prontidão e mobilização dos meios e recursos necessários à prestação do socorro e controlo decorrentes de incêndios, cheias e inundações, movimentos de massa, colapso de estruturas, desencarceramento de vítimas, controlo de derrames de matérias perigosas, entre outros acidentes;
- Apoiam nas ações de busca e executam as ações de resgate e salvamento;
- Socorrem as vítimas e asseguram a evacuação primária em segurança;
- Colaboram na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas;
- Garantem a participação do respetivo corpo de bombeiros na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;
- Apoiam a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
- Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;
- Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências e de acordo com as suas possibilidades logísticas e operacionais.

**FASE DE REABILITAÇÃO**

- Apoiam no desenvolvimento de ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação de emergência, nomeadamente através do auxílio às populações, continua prestação de socorro e monitorização de áreas afetadas em articulação com os demais APC e SMPC.

**GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Poiares****FASE DE EMERGÊNCIA**

- Coordenam as atividades de ordem pública, movimentação e evacuação das populações e articulam-se com o SMPC e com COS em função da exigência de cada situação;
- Mobilizam os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações;
- Procedem e coordena as ações de busca de desaparecidos em articulação com o COS;
- Asseguram a participação na difusão de avisos e informação pública às populações através de veículos próprios com equipamentos adequados;
- Garantem a segurança de pessoas e bens, nomeadamente nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns

recolha de bens;

- Procedem e orientam a evacuação e a movimentação das populações, em articulação com o COS;
- Controlam o acesso aos pontos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Mantêm abertos corredores de circulação destinados à evacuação secundária;
- Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

#### **FASE DE REABILITAÇÃO**

- Colaboram nas ações de mortuária e investigação forense;
- Garantem o policiamento, controlo e segurança dos acessos e das zonas afetadas, bem como dos perímetros de segurança definidos;
- Apoiam no transporte e realojamento das populações atingidas;
- Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

### **Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares - ACES Pinhal Interior Norte I**

#### **FASE DE EMERGÊNCIA**

- Assume as competências de autoridade de saúde municipal nomeadamente nas ações de mortuária;
- Reforçam e coordenam os meios e recursos do centro de saúde, interligam-se com outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades e em articulação com o INEM.IP;
- Coordenam a prestação de cuidados médicos diferenciados às vítimas até ao limite da sua capacidade;
- Apoiam na montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita colaboração com o INEM.IP;
- Apoiam e colaboram com as Juntas de Freguesia e outras entidades na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade de emprego de meios especiais em caso de evacuação em articulação com o COS, com o serviço local de segurança social e com o SMPC;
- Garantem a triagem e o apoio psicológico a prestarem às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas em articulação com o INEM.IP;
- Assumem as medidas de proteção da Saúde Pública e Ambiental na área do acidente grave e/ou catástrofe;
- Promovem o controlo sanitário em casos de epidemias.

**FASE DE REABILITAÇÃO**

- Assume as competências de autoridade de saúde municipal;
- Garante o controle e coordenação das condições sanitárias e de saúde pública e das medidas de proteção Ambiental;
- Asseguram os cuidados de saúde nos centros de acolhimento provisório;
- Coordenam as ações de mortuária e colaboram na investigação forense;
- Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências

**Instituto Nacional de Emergência Médica. IP****FASE DE EMERGÊNCIA**

- É responsável pelo Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) e coordena os cuidados pré-hospitalares e a evacuação secundária;
- Mobiliza meios humanos e recursos materiais, para o funcionamento dos postos de triagem e outras unidades de emergência em articulação com o Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares;
- Monta Postos Médicos Avançados (PMA) e Postos de Triagem (PT);
- Coordena a triagem e a prestação de cuidados médicos nos postos de triagem e hospitais de campanha e a evacuação secundária para as unidades de saúde diferenciadas;
- Participa nas ações de apoio psicossocial e bem-estar das populações;
- Colabora nas ações de busca e salvamento, evacuação e prestação de primeiros socorros;
- Assegura a instalação de postos de triagem, postos de socorros e eventualmente de um hospital de emergência, contribuindo com meios humanos e materiais.

**FASE DE REABILITAÇÃO**

- Garante os meios e recursos necessários ao funcionamento do SIEM.
- Mantém a coordenação de todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar e evacuações secundárias, e funcionamento dos PMA e PT.

**3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio****Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares****FASE DE EMERGÊNCIA**

- Participam no fornecimento logístico, nomeadamente alimentação, combustíveis e reparação de viaturas, em particular para o garante da prossecução da operacionalidade do seu corpo de bombeiros;
- Disponibilizam as suas instalações para os fins considerados necessários às operações de proteção e socorro;

**FASE DE REABILITAÇÃO**

- Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências e possibilidades logísticas;
- Apoiam na recolha de bens essenciais e dádivas.

**Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra – Serviço Local de Vila Nova de Poiares**

**FASE DE EMERGÊNCIA**

- Apoia na instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações com o apoio da Irmandade de Nossa Senhora das Necessidades;
- Coordena as atividades de apoio social às populações deslocadas;
- Gere os meios das IPSS disponíveis para alojamento, agasalho e alimentação das populações afetadas;
- Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

**FASE DE REABILITAÇÃO**

- Desenvolve e colabora nas ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela situação de emergência, nomeadamente no apoio logístico e social à população afetada com o apoio da Irmandade de Nossa Senhora das Necessidades.

**Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses**

**FASE DE EMERGÊNCIA**

- Coordena as ações de mortuária, em articulação com a GNR de V.N. Poiares, tendo em vista controlo sanitário e a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;
- Gere as Zonas de recolha e reunião de cadáveres e os necrotérios provisórios em articulação com a GNR de V.N. Poiares;
- Mobiliza a Equipa Médico – Legal de Intervenção em Desastres, acionando os seus sistemas de alerta próprios.

**FASE DE REABILITAÇÃO**

- Mantém mobilizada a Equipa Médico – Legal de Intervenção;
- Coordena as ações específicas de mortuária, tendo em vista controlo sanitário e a investigação forense.

**Agrupamento n° 711 do Corpo Nacional de Escuteiros****FASE DE EMERGÊNCIA**

- Colaboram no serviço de estafetas;
- Apoiam a GNR na evacuação das populações;
- Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;
- Auxiliam os serviços, agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio na prossecução das suas competências.

**FASE DE REABILITAÇÃO**

- Colabora nas ações de apoio logístico às populações afetadas pela situação de emergência.

**Polícia Municipal****FASE DE EMERGÊNCIA**

- Cooperam com a GNR na manutenção da ordem pública e na proteção das comunidades locais;
- Colaboram com o SMPC e com outros APC de acordo com as necessidades das ocorrências, nomeadamente em ações de informação pública e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, de informação de medidas de autoproteção e de condicionalismos ambientais;
- Promovem, em articulação com a GNR, o controlo de acesso e utilização dos espaços públicos adotando medidas preventivas, bem como apoiam na sinalização, criação de perímetros de segurança e circulação pedonal e rodoviária.

**FASE DE REABILITAÇÃO**

- Apoiam a GNR nas ações necessárias que esta força de segurança considerar relevante e que se enquadre dentro das suas competências e atribuições.

### Irmandade de Nossa Senhora das Necessidades

#### FASE DE EMERGÊNCIA

- Colaboram nas ações necessárias ao fornecimento de alimentação e assistência sanitária e social;
- Disponibilizam instalações para apoio a deslocados ou desalojados.

#### FASE DE REABILITAÇÃO

- Colaboram nas ações necessárias ao fornecimento de alimentação e assistência sanitária e social;
- Disponibilizam instalações para apoio a deslocados ou desalojados.

### Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Poiares

#### FASE DE EMERGÊNCIA

- Interrompem as atividades letivas dando apoio necessário aos alunos mais carenciados;
- Colaboram no apoio ao fornecimento de alimentação e disponibilizam instalações para apoio à população deslocada ou desalojada,

#### FASE DE REABILITAÇÃO

- Colaboram no levantamento de necessidades da população escolar e retomam a atividade letiva tendo em atenção o garante da segurança das crianças, jovens e o pessoal docente e discente disponível.

### Empresas fornecedoras de bens e serviços

#### FASE DE EMERGÊNCIA

- 
- As empresas privadas fornecem no âmbito das suas capacidades logísticas no fornecimento de bens alimentares, combustíveis, equipamentos e serviços, de acordo com o processo de requisição municipal.
- As Agências Funerárias fornecem o serviço especializado no âmbito da mortuária.

#### FASE DE REABILITAÇÃO

- As empresas privadas fornecem no âmbito das suas capacidades logísticas na continuidade do fornecimento de bens alimentícios, combustíveis, equipamentos e serviços, de acordo com o processo de requisição municipal;
- As Agências Funerárias fornecem o serviço especializado no âmbito da mortuária.

### 3.3. Missão das Estruturas Autárquicas

#### Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares / Presidente da Câmara Municipal

##### FASE DE EMERGÊNCIA

- A Câmara Municipal sob a égide e responsabilidade do seu Presidente ou do substituto legal o Vice-Presidente, empenhará os meios e recursos municipais dos serviços, divisões, unidades orgânicas e gabinetes no sentido de garantir as condições indispensáveis para assegurar o conjunto de ações a desenvolver, nomeadamente o reforço logístico e de assessoria técnica, necessário às operações de proteção civil. O Presidente da Câmara, como autoridade municipal de proteção civil, assegurará a coordenação política das operações e promoverá a aplicação de medidas excecionais consideradas convenientes à prossecução das missões dos APC e OEA, nomeadamente requisitar bens, equipamentos e serviços, informar e ser informado do desenrolar das operações, difundir avisos à populações e comunicados aos OCS, além de outras prerrogativas como declarar situação de alerta municipal.

##### FASE DE REABILITAÇÃO

- O Presidente da Câmara Municipal empenhará e coordenará os meios e recursos municipais no restabelecimento da normalidade da vida das populações e da atividade económica, em particular no restabelecimento dos serviços de apoio educativo e social e das redes de abastecimento de água, energia e acessibilidades. Logo que exequível, o Presidente da Câmara determinará os procedimentos de análise e quantificação dos danos pessoais e materiais e determinará a elaboração de relatório sobre o evento.

#### Juntas de Freguesia (Arrifana, Lavegadas, S. Miguel de Poiares, Poiares Santo André)

##### FASE DE EMERGÊNCIA

- Articulam-se com o SMPC na mobilização de meios e recursos próprios para apoio às operações de proteção civil, nomeadamente recursos humanos, instalações, máquinas e equipamentos disponíveis;
- Apoiam na difusão de avisos e informação pública às populações;
- Colaboram na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição das populações com necessidades especiais;
- Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório e procedem ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados;
- Colaboram na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Apoiam na assistência sanitária e social das populações afetadas.

**FASE DE REABILITAÇÃO**

- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos;
- Apoiam na assistência sanitária e social das populações afetadas.
- Promovem a identificação dos munícipes que, devido às incapacidades de que sofrem ou o local de residência, necessitam de atenção especial;
- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos.

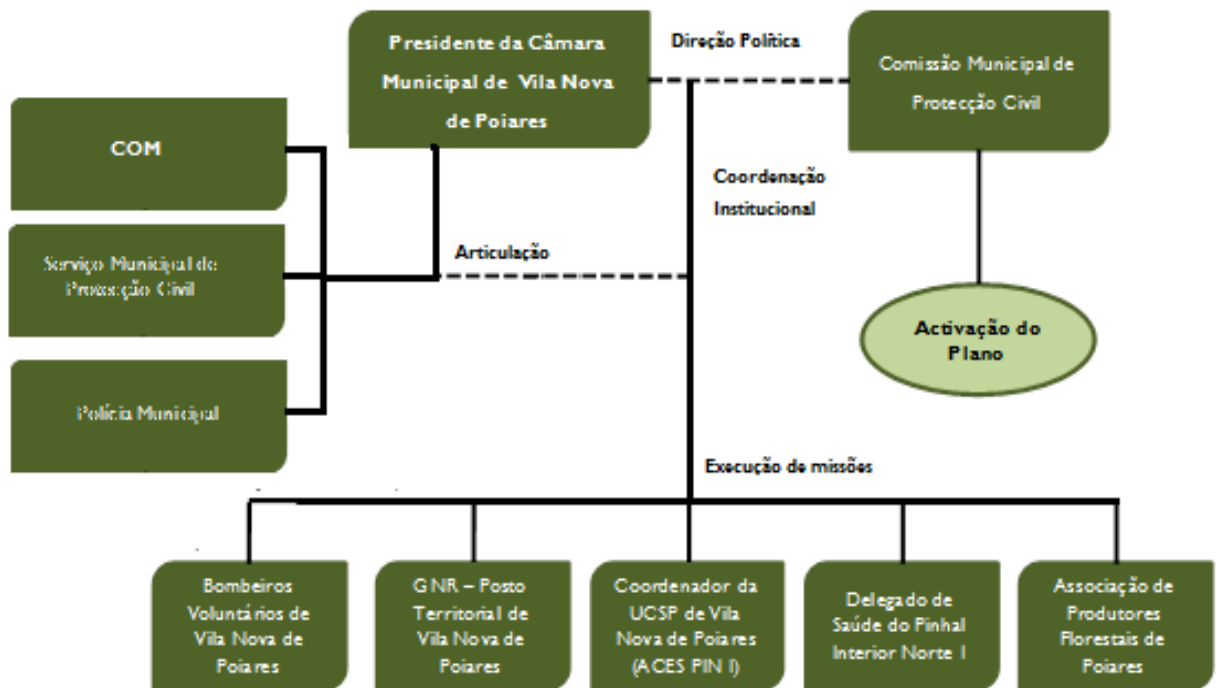


Figura 4 – Estrutura de Direção, Coordenação e Execução da Protecção Civil do Município de Vila Nova de Poiares.